



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

| |
|--|
| CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO PROTOCOLO Nº <u>206/19</u> <u>12/03/19</u> HORA: <u>15:31</u> <u>B</u> O FUNCIONARIO |
|--|

INDICAÇÃO Nº 061 /2019.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico, na forma regimental desta Casa Legislativa, que seja oficiado ao Exmº Sr. Joaquim Augusto Carvalho de Paula, Prefeito Municipal de Cantagalo, para que através da Secretaria Municipal competente, viabilize o reajuste do pagamento de 20% para 40% de insalubridade ou 40% de periculosidade para a equipe do Samu que atua na sede desta Municipalidade.

JUSTIFICATIVA:

Samu é um serviço de salvamento emergencial, que presta socorro às pessoas em situação de agravos urgentes, nas cenas em que esses agravos ocorrem, garantindo atendimento precoce, adequado ao ambiente pré-hospitalar e ao acesso ao Siste Único de Saúde.

A indicação em tela tem a função de ajudar aos que atuam no serviço do Samu, pois, a equipe faz um trabalho diferenciado, atuando com grandes riscos à saúde e também a sua integridade física.

Os servidores ficam expostos em caráter habitual e permanente com locais insalubres ou em contato direto com substâncias, que podem vir a causar adoecimento nos termos já previstos na NR 15. Neste caso, a exposição e permanência, é o principal causador para um possível adoecimento. Tratando se assim da insalubridade.

Na periculosidade o que motiva o pagamento é o risco de ocorrer uma fatalidade, transporte de doentes e acidentados em condições complexas muitas vezes, correndo risco iminente.

Fazendo jus à insalubridade no aumento de 20% para 40% ou o valor de 40% de periculosidade.

Sala das Sessões, Patrono Cívico Tiradentes, em 12 de março de 2019.


EMANUELA TEIXEIRA SILVA

Vereadora MDB